

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
RECEBIMOS

18 DEZ 2006 10:45<sup>h</sup>a

Nº Protocolo 524/06

LAURA COELHO

Roberto Pessoa

**LABORE**



**LEI MUNICIPAL Nº 1146 / 2006**

**DE 05 / 12 / 2006**

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:**

*Roberto Pessoa*

**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MARACANAÚ

**LEI Nº 1.146, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.**

*Revoga a Lei nº 1.132, de 31 de agosto de 2006,  
que institui o Diário Oficial do Município de  
Maracanaú – DOM, na forma que indica.*

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº 1.132 de 31 de agosto de 2006, que institui o Diário Oficial do Município de Maracanaú - DOM.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ**, aos 05 de dezembro de 2006.

  
**JOSE FIRMO CAMURÇA NETO**  
Prefeito de Maracanaú em Exercício

**Oriunda da Mensagem nº 069/2006,  
do Poder Executivo.**

  
Nartan da Costa Andrade  
SUB. PROCURADOR GERAL

**AFIXADO**

EM: 05/12/2006

  
Tânia Maria A. Nery  
Mat. 21/5



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 086/2006

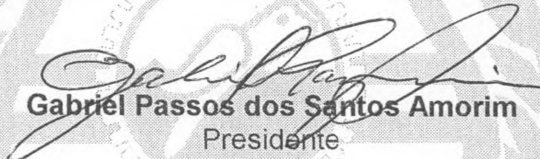
Revoga a Lei nº 1.132, de 31 de agosto de 2006, que institui o Diário Oficial do Município de Maracanaú – DOM, na forma que indica.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 1.132 de 31 de agosto de 2006, que institui o Diário Oficial do Município de Maracanaú – DOM.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 30 de novembro de 2006.

  
Gabriel Passos dos Santos Amorim  
Presidente

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 069/06 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO